



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 12/2023 DO IFRS CAMPUS RIO GRANDE, VINCULADO AO EDITAL IFRS Nº 143/2022 - FOMENTO A PROJETOS DE ENSINO 2023 - BOLSAS DE ENSINO 2023

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE FOMENTO INTERNO - ENSINO 2023

O Diretor Geral do *Campus* Rio Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) do IFRS, torna público o Edital nº **12/2023** - Seleção de Bolsistas de Ensino 2023.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Selecionar estudante para atuar como bolsista no Projeto de Ensino intitulado “*Monitoria de ensino teórico e prático na disciplina de Física III*” contemplado no **EDITAL IFRS Nº 143/2022 - FOMENTO A PROJETOS DE ENSINO 2023 - BOLSAS DE ENSINO 2023**, que será executado de forma presencial.

1.2 Fomentar o desenvolvimento de Programas e Projetos de Ensino por meio da concessão de bolsas aos estudantes regularmente matriculados no IFRS.

2. DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE ENSINO

2.1 O valor mensal da Bolsa de Ensino concedida a este Projeto está assim definido:

a) 8 horas semanais = R\$ 350,00/mês;

2.2 A vigência da Bolsa de Ensino será do dia **02/05/2023 até 31/12/2023**.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 São requisitos para o estudante candidato às Bolsas de Ensino:

a) estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS *Campus* Rio Grande;

b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao Projeto/Programa de Ensino;

c) atender aos critérios divulgados pelo Coordenador do Projeto/Programa de Ensino pretendido, conforme Anexo I.

4. DAS VAGAS

4.1 O quantitativo de vagas disponibilizadas para o Projeto de Ensino “*Monitoria de ensino teórico e prático na disciplina de Física III*” é de 1 (uma) vaga de 8 horas semanais, conforme está disponível no Anexo I deste Edital.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas e prazos do Edital de Seleção de Bolsistas 2023 ficam assim definidos:

Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS - CEP: 96201-460

Telefone: (53) 3233-8609

E-mail: den@riogrande.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

Etapas	Período/Prazo	Responsável
Divulgação do edital complementar de seleção de bolsista(s) no <i>site</i> do <i>Campus</i> .	25/04/2023	Direção de Ensino
Período de inscrição dos candidatos à bolsa, através do e-mail do coordenador do Projeto: luis.humberto.loureiro@riogrande.ifrs.edu.br	25 a 26/04/2023	Candidatos às bolsas
Envio pelo coordenador do projeto para a CAGE, através do e-mail: ensino.projetos@riogrande.ifrs.edu.br , da lista dos inscritos, e os horários das entrevistas, se houver.	26/04/2023	Coordenador do Programa/Projeto
Divulgação dos inscritos e horários das entrevistas.	27/04/2023	Direção de Ensino
Período para seleção dos bolsistas.	28/04/2023	Coordenador do Programa/Projeto
Envio do resultado preliminar de seleção dos bolsistas à CAGE, pelo formulário: https://forms.gle/kxqXxcotsrfTwz5g8	28/04/2023	Coordenador do Programa/Projeto
Divulgação, no <i>site</i> do <i>Campus</i> , do resultado preliminar da seleção de bolsistas.	29/04/2023	Direção de Ensino
Prazo de interposição de recursos relativos ao resultado preliminar	29 e 30/04/2023	Direção de Ensino
Publicação do resultado final do edital de seleção de bolsista(s)	02/05/2023	Direção de Ensino
Envio da documentação comprobatória do(s) bolsista(s) à Direção de Ensino. A documentação deve ser enviada pelo Coordenador do Projeto em formato PDF ou imagem digitalizada, via formulário: https://forms.gle/nRrayVAQmwjD5pTD7	02/05/2023	Coordenador do Programa/Projeto e bolsista.
Início do projeto e das atividades do bolsista.	02/05/2023	Coordenador do Programa/Projeto e bolsista.
Término da vigência das bolsas	31/12/2023	Coordenador do Programa/Projeto e bolsista.
Entrega do(s) relatório(s) final(ais) do(s) bolsista(s) e coordenadores na Direção de Ensino.	Até 31/01/2024	Coordenador do Programa/Projeto e bolsista.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Cabe ao estudante candidato à Bolsa de Ensino realizar a sua inscrição através do e-mail do coordenador do Projeto:

6.2 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente Edital;

6.3 O candidato será desclassificado, em qualquer tempo, caso sejam constatadas quaisquer informações inverídicas em sua documentação.

Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS - CEP: 96201-460

Telefone: (53) 3233-8609

E-mail: den@riogrande.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do Coordenador do Projeto/Programa de Ensino, que receberá a relação dos inscritos via *e-mail*, encaminhada pela Direção de Ensino.

7.2 A seleção será realizada no dia **28/04/2023** de acordo com o cronograma do item 5.1 deste edital e com os critérios divulgados no Anexo I;

7.3 Para candidatar-se à bolsa de ensino, os estudantes deverão estar regularmente matriculados na instituição e observar os requisitos de candidatura para cada projeto, divulgados no Anexo I deste Edital;

7.4 Caberá ao Coordenador do Projeto/Programa de Ensino:

- a) definir os critérios de seleção para os bolsistas;
- b) realizar a seleção dos candidatos à Bolsa de Ensino;
- c) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção (candidaturas, datas, entrega de documentação, etapas de seleção, critérios utilizados, resultados, etc.);
- d) preencher o formulário de entrega do resultado da seleção de bolsistas e enviar toda documentação digitalizada, para fins de arquivamento, através do link: <https://forms.gle/kxqXxcotsrfTwz5g8>
- e) avaliar e responder recurso (se houver) em relação ao resultado parcial de seleção de bolsistas;
- f) enviar os recursos analisados e o resultado retificado, no caso de alteração após o período de recurso, para o e-mail ensino.projetos@riogrande.ifrs.edu.br ;
- g) entrega da documentação do(s) bolsista(s) selecionado(s), através do formulário disponível no link: <https://forms.gle/nRrayVAQmwjD5pTD7>
- h) controlar as atividades mensais do(s) bolsista(s), enviando para a Direção de Ensino, através do e-mail ensino.projetos@riogrande.ifrs.edu.br, o registro das atividades realizadas (declaração de assiduidade, anexo II deste edital);
- i) incentivar, orientar e acompanhar a participação do bolsista em eventos internos e/ou externos ao IFRS;
- j) elaborar e entregar relatório final do Projeto/Programa de Ensino conforme data divulgada no cronograma deste Edital;
- k) orientar o estudante na elaboração do relatório final de sua Bolsa de Ensino ;
- l) informar à Direção de Ensino, através do e-mail ensino.projetos@riogrande.ifrs.edu.br, desligamento e substituição de bolsista(s), se houver, através do formulário: [Formulário de Desligamento/Substituição do Bolsista](#)

8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes;
- c) desclassificados.

8.2 O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado pela Direção de Ensino do *Campus*, na data estabelecida no cronograma deste Edital.

Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS - CEP: 96201-460

Telefone: (53) 3233-8609

E-mail: den@riogrande.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos devem ser enviados pelo candidato diretamente ao coordenador do Projeto, através do e-mail institucional do Coordenador.

9.2. Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos definidos no cronograma do presente Edital.

10. DOS DOCUMENTOS

10.1 Após a seleção, respeitando os prazos do cronograma deste edital, o bolsista selecionado deverá enviar para o e-mail do coordenador do projeto os seguintes documentos, nos formatos pdf ou imagem:

- a) carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) comprovante de matrícula (SIA ou SIGAA);
- d) cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente;
- e) termo de compromisso do bolsista, autorizado pelos pais ou responsáveis, para bolsista menor 18 anos: ([Termo de Compromisso do Bolsista](#)).

10.1.1 Caberá ao estudante, caso ainda não possua conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 dias após o resultado final da seleção, o documento previsto na alínea “d” do item 9.1.

10.2 O Coordenador do Projeto/Programa, após o período de recursos, deverá enviar os seguintes documentos:

- a) resultado da seleção do(s) bolsista(s) com a classificação de todos os inscritos e indicação do(s) bolsista(s) selecionado(s) e ata de registro do processo de seleção dos bolsistas, através do formulário.
- b) Documentos dos bolsistas selecionados através do formulário: <https://forms.gle/25WirVFMNQmhUyyy9>
 - i) formulário de indicação do bolsista preenchido e assinado ou com a ciência do Coordenador, Bolsista e seu responsável legal, caso seja menor de idade.
 - ii) termo de Compromisso do Bolsista preenchido e assinado ou com a ciência do Coordenador, Bolsista e seu responsável legal, caso seja menor de idade;
 - iii) comprovante de matrícula do semestre vigente;
 - iv) cópia do RG;
 - v) cópia do CPF;
 - vi) cópia do cartão do banco, indicando a conta e a agência bancária.

11. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

11.1 São deveres do bolsista o cumprimento das normas do presente Edital e as constantes no **EDITAL IFRS Nº 143/2022 - FOMENTO A PROJETOS DE ENSINO 2023**.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

12. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

12.1 As atividades equivalentes a carga horária semanal, prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho do Bolsista, deverão ser cumpridas na íntegra, de maneira não presencial.

13. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

13.1 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

a) Cumpridas as atividades relacionadas à carga horária semanal da bolsa.

13.2 O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de ensino enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista no item 11.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

14. DO ACÚMULO

14.1. O estudante contemplado com bolsa de ensino não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

14.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS;

b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

15. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

15.1 O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no PIBEN. Os procedimentos para substituição do bolsista estão descritos no **EDITAL IFRS Nº 143/2022 - FOMENTO A PROJETOS DE ENSINO 2023**.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A Direção de Ensino de cada *Campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

16.2 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à Direção de Ensino em primeira instância, e ao Conselho de *Campus*, em segunda instância.

16.3 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

16.4 Os recursos quanto aos termos deste Edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do *Campus* (gabinete@riogrande.ifrs.edu.br), mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

16.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do *Campus*.

Rio Grande, 25 de abril de 2023.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

Alexandre Jesus da Silva Machado
Diretor Geral
Campus Rio Grande
Portaria 158/2020



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

ANEXO I

Quadro de informações sobre os Projetos de Ensino classificados no **EDITAL COMPLEMENTAR Nº 10/ 2023 DO IFRS CAMPUS RIO GRANDE, VINCULADO AO EDITAL IFRS Nº 143/2022 - FOMENTO A PROJETOS DE ENSINO 2023 - BOLSAS DE ENSINO 2023**

Coordenador/ E-mail	Título do Projeto	Nº de Bolsas	Carga Horária Semanal	Crítérios para inscrição e seleção
Luis Humberto Ferrari Loureiro luis.humberto.loureiro@riogrande.ifrs.edu.br	Monitoria de ensino teórico e prático na disciplina de Física III	1	8h	- Ser aluno do curso de Eletrotécnica, aprovado na disciplina de Física III. Crítérios e procedimentos para seleção: - aproveitamento na disciplina de Física III; -desempenho na resolução de exercícios de Física III (verificados durante os atendimentos); - entrevista.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ASSIDUIDADE DE BOLSISTA DE ENSINO

Declaro para os devidos fins, que o(a) bolsista _____
cumpru as atividades previstas em seu plano de trabalho no mês de _____ de 2023,
vinculado ao Projeto _____
contemplado com bolsa de Ensino do EDITAL IFRS Nº 143/2022 - FOMENTO A PROJETOS DE ENSINO 2023,
que se encontra sob minha coordenação.

Rio Grande, ____/____/2023.

Coordenador da ação de Ensino

Bolsista

Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS - CEP: 96201-460
Telefone: (53) 3233-8609
E-mail: den@riogrande.ifrs.edu.br